



LEI ORDINÁRIA Nº 516

de 11 de novembro de 1967

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCr\$.500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS)

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, um crédito especial da quantia de NCr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para conceder um auxílio para a construção da Capela de Nossa Senhora Aparecida, no Bairro da Estação da Noroeste.

Art. 2º..

A despesa decorrente com o artigo anterior, correrá a conta do saldo apurado em Balanço Financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1967.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 516/1967 - 11 de novembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em